

**REGULAMENTO GERAL DO 3º PRÊMIO ABIMED DE
INOVAÇÃO TRANSFORMACIONAL - 2017**

Sumário

DO PRÊMIO	3
DA PARTICIPAÇÃO	3
DA INSCRIÇÃO	4
DO CRONOGRAMA PREVISTO	4
DA COMISSÃO JULGADORA.....	5
DO PROCESSO DE SELEÇÃO	5
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	6
DA PREMIAÇÃO	7
DA DIVULGAÇÃO	8
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8
SOBRE A ABIMED	8

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

- 1.1 - O **3º Prêmio ABIMED de Inovação Transformacional** é uma iniciativa da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde (ABIMED). O Prêmio tem como objetivo reconhecer empresas que tenham disponibilizado no mercado brasileiro uma inovação transformacional.
- 1.2 - Entende-se por inovação transformacional, para os fins deste Prêmio, o desenvolvimento de soluções capazes de mudar positivamente práticas já pré-estabelecidas no mercado. Serão consideradas inovações transformacionais de processos, produtos e/ou serviços.
- 1.3 - O Prêmio compreende 2 (duas) categorias distintas:
- **Ampliação do acesso da população à saúde:** Projetos que promovam maior acesso a diagnóstico e tratamento para a população, desta forma reduzindo filas de esperas para realização de consultas, exames ou procedimentos em hospitais públicos ou privados.
 - **Melhoria do padrão de cuidado médico:** Projetos que tragam melhorias à qualidade do atendimento ao paciente.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Podem concorrer ao prêmio pessoas jurídicas que tenham disponibilizado ao mercado brasileiro uma inovação transformacional no período e que estejam de acordo com o disposto neste regulamento e inscritos até 30 de setembro de 2017.
- 2.2 - Podem participar do Prêmio:
- 2.2.1 - Empresas nacionais e multinacionais com sede no Brasil.
- 2.3 - Documentação requerida:
- 2.3.1 - Cópia autenticada da certidão de registro do CNPJ.
 - 2.3.2 - Cópia autenticada do registro do produto na Anvisa. (Inovações em produto).
 - 2.3.3 - Os comprovantes supracitados (pdf) deverão ser anexados no sistema de inscrição.
- 2.4 - É permitida a cada participante:
- 2.4.1 - inscrição em mais de uma categoria com diferentes projetos

2.4.2 - inscrição de mais de um projeto por categoria

2.5 - É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora e seus parentes em primeiro grau, sob pena de desclassificação.

2.6 - A participação no Prêmio está sujeita à adesão às regras e condições contidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, ao efetuar a inscrição, deve declarar que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições da segunda edição do prêmio estarão abertas a partir **do dia 30 de junho de 2017** e se encerrarão **no dia 30 de setembro de 2017**.

3.2 - As inscrições para o Prêmio são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente através da internet no seguinte endereço eletrônico: www.abimed.org.br.

3.3 - Somente poderão ser inscritas propostas que já tenham sido implementadas e que tenham produzido resultados verificáveis.

3.4 - A participação no Prêmio está condicionada ao preenchimento completo do formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico: www.abimed.org.br.

CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA PREVISTO

4.1 - O prazo de inscrição compreende o período de 30 de junho de 2017 a 30 de setembro de 2017. Os documentos descritos no **item 2.3** deverão ser anexados ao sistema, respeitando a data limite de 30 de setembro de 2017.

4.2 - O julgamento dos projetos será realizado após o encerramento do prazo de entrega.

4.3 - A cerimônia de premiação com a divulgação dos ganhadores será realizada em dezembro de 2017. O dia será informado oportunamente.

4.3.1 - A Comissão Organizadora do Prêmio divulgará com a devida antecedência os ganhadores para que estes confirmem presença na cerimônia de premiação.

4.3.2 - A Comissão Organizadora, a seu critério, proverá aos contemplados, se necessário, passagem aérea em classe econômica, além da hospedagem.

4.4 - As datas poderão sofrer alteração, a critério da organização, desde que esta encaminhe um e-mail a todos os participantes informando as alterações sofridas. O e-mail do participante será aquele que estiver cadastrado na ficha de inscrição.

Etapas	Descrição	Período
1ª	Inscrições e entrega dos projetos	De 30/06/2017 a 30/09/2017
2ª	Análise dos Projetos pela Comissão Organizadora	De 03/10/2017 a 14/10/2017
3ª	Avaliação dos Projetos pela Comissão Julgadora	De 17/10/2017 a 11/11/2017
4ª	Comunicação do resultado aos participantes	Dezembro de 2017
5ª	Cerimônia de premiação	Dezembro de 2017

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 - O Prêmio ABIMED de Inovação Transformacional terá uma banca formada por especialistas de reconhecida atuação na área da saúde.

5.2 - Os nomes dos integrantes do júri serão divulgados no endereço eletrônico: www.abimed.org.br. Compete à Comissão Organizadora a possibilidade de contar com jurados suplementares ou substituir aqueles previamente confirmados.

5.3 - As decisões do corpo de jurados são soberanas e não caberá recurso de qualquer espécie, permanecendo a decisão irrevogável.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - As propostas inscritas passarão em um primeiro momento pela avaliação da Comissão Organizadora, a qual analisará o preenchimento correto e completo de todas as informações do formulário de inscrição.

6.2 - A Comissão Organizadora, na fase de pré-seleção dos projetos, também é responsável por analisar a adequação dos trabalhos à categoria escolhida, bem como se esses obedecem às condições estabelecidas no [item 3.3](#) deste regulamento.

6.3 - A Comissão Organizadora poderá realocar o projeto inscrito para outra categoria, desde que comunique devidamente o responsável pelo projeto e justifique a motivação para tal mudança.

6.4 - Após a fase de pré-qualificação, a Comissão Julgadora analisará os trabalhos selecionados, atribuindo notas de acordo com os critérios estipulados no [Capítulo VII](#) deste Regulamento.

6.5 - A Comissão Julgadora escolherá o melhor projeto, isto é, a maior nota, para cada categoria: **Ampliação de acesso da população à saúde** e **Melhoria do padrão de cuidado médico**. Em ambas categorias, será avaliada a sustentabilidade

econômica dos projetos e a respectiva contribuição para o sistema de saúde brasileiro.

6.6 - Todo o processo se dará de forma confidencial, de modo que fica proibida a troca de informações sobre as avaliações entre os jurados.

6.7 - Para cada categoria será selecionado 01 (um) vencedor, totalizando 02 (dois) ganhadores.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 - Os projetos das duas categorias serão avaliados, considerando os critérios listados no [item 7.2](#). Os critérios são iguais em todas as categorias.

7.2 - Cada membro da Comissão Julgadora analisará os critérios abaixo, dando notas de 0-zero (nenhuma evidência ou aplicabilidade do critério à categoria) a 10- dez (evidências e aplicabilidades máximas do critério à categoria).

Critério	Avaliação	Nota
Objetivos gerais e específicos do projeto	Será avaliada a clareza na explanação do objetivo da inovação, bem como a relevância do projeto para a categoria escolhida.	0-10
Grau de Inovação	Análise do impacto da inovação para o setor de saúde e avaliação do grau de originalidade e criatividade do projeto.	0-10
Abrangência da inovação	Avaliação da extensão da inovação (local, regional, nacional, internacional, setorial...)	0-10
Retornos econômicos do projeto para a empresa, instituição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação de resultados econômicos do projeto em termos de competitividade e produtividade. ▪ Análise de retorno financeiro (racionalização de custos). ▪ Valor agregado (Alta tecnologia, alto nível de conhecimento e resultado de investimentos em P&D). ▪ Outros. 	0-10
Impacto econômico para o sistema de saúde	Redução de custo para o Sistema de Saúde.	0-10
Alcance Social	Análise do alcance da inovação e ampliação do acesso da população à saúde.	0-10

Benefícios ao paciente	Avaliação dos elementos da inovação que têm impacto direto no desfecho clínico do paciente.	0-10
Impacto ambiental	Adequação do projeto com relação a questões ambientais.	0-10

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

8.1 - A ABIMED concederá troféu e selo de reconhecimento ao vencedor por ocasião da cerimônia de premiação.

8.2 - Os trabalhos vencedores serão divulgados nos sites www.saudeonline.grupomidia.com, www.abimed.org.br e na Revista Healthcare Management.

8.3 - A ABIMED poderá franquear aos ganhadores do prêmio a utilização do selo do Prêmio em seus materiais de divulgação.

CAPÍTULO IX - DA DIVULGAÇÃO

9.1 - O participante autoriza a utilização de seu nome e imagem, em qualquer meio/veículo escolhido pela ABIMED. Ademais, os vencedores autorizam a exibição dos respectivos casos em eventos e todas as mídias disponíveis, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso implique em qualquer tipo de ônus e necessidade de autorização prévia dos vencedores.

9.2 - Após a apresentação dos resultados, fica a critério dos vencedores a divulgação em outros veículos de comunicação e mídias, desde que seja citado o Prêmio ABIMED de Inovação Transformacional.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição da proposta implica a aceitação do participante, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando sua desclassificação no descumprimento de qualquer desses artigos.

10.2 - É de total responsabilidade do participante a veracidade das informações e documentações anexadas ao sistema.

10.3 - Cabe à ABIMED decidir acerca dos casos omissos deste Regulamento, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO XI – SOBRE A ABIMED

A ABIMED congrega **230 empresas** de tecnologia avançada na área de equipamentos, produtos e suprimentos médico-hospitalares. Criada em 1996, a



ABIMED é sócia-fundadora do Instituto Coalizão Saúde, membro do Conselho Consultivo do Instituto Ética Saúde e foi a primeira entidade da área da Saúde a criar e implementar um Código de Conduta para as empresas.

A associação também coopera com a Anvisa e com órgãos públicos da Saúde, fomentando a implementação de políticas e regulamentações que proporcionem à população acesso rápido a novas tecnologias e a inovações, em um ambiente ético de negócios.